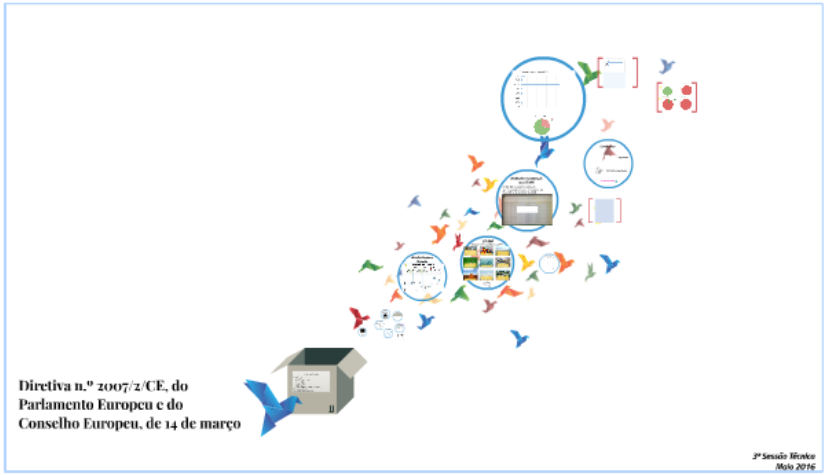
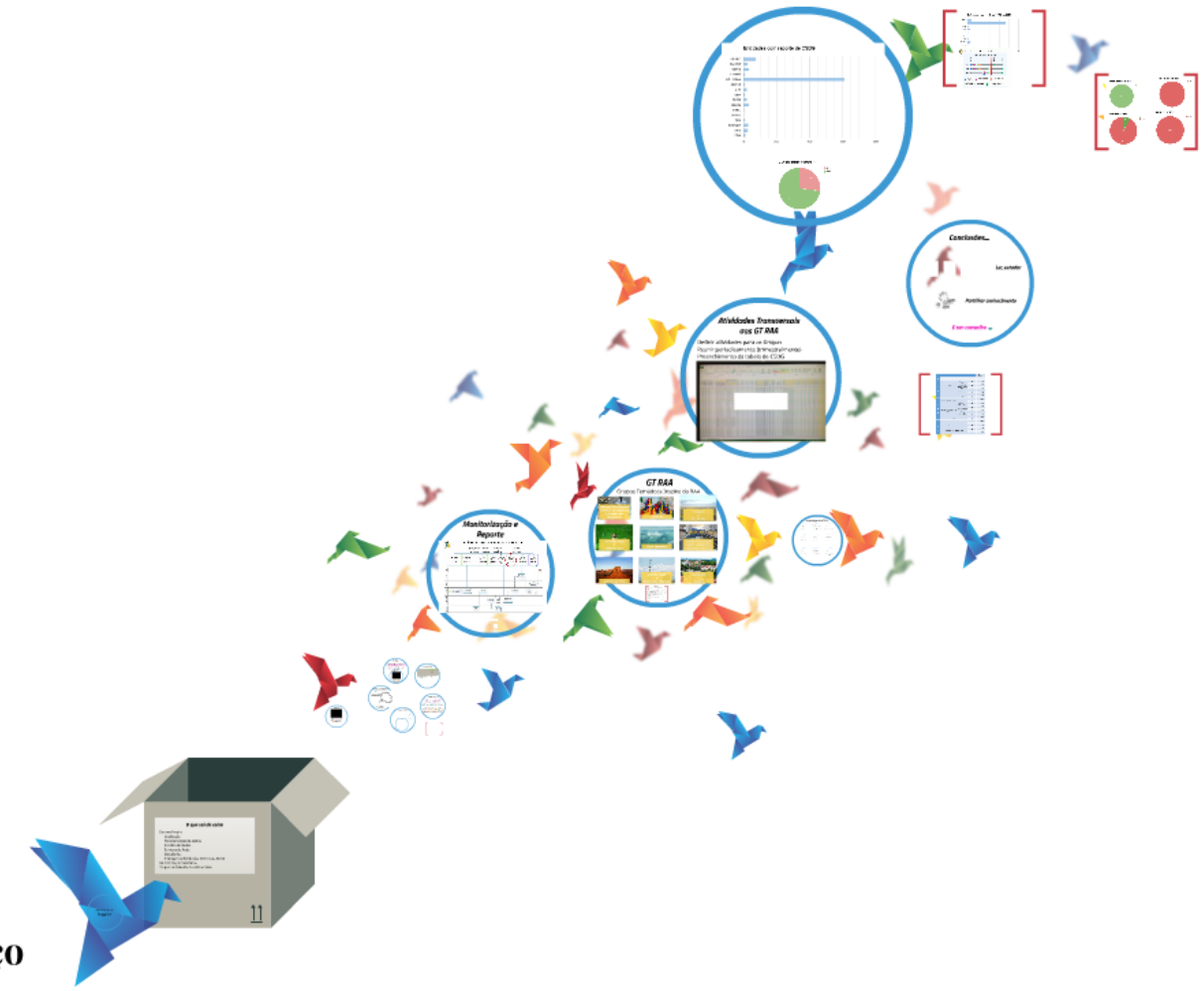


Diretiva n.º 2007/2/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 14 de março

3ª Sessão Técnica
Maio 2016

Prezi



Diretiva n.º 2007/2/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 14 de março

Prezi

Mais conhecida por

Inspire



Ou diretiva do 'ananás'



Prezi

O que sai da caixa

Diretiva Inspire
- Legislação
- Harmonização de dados
- Partilha de dados
- Serviços de Rede
- Metadados
- Interoperabilidade dos CDG e dos SCDG

Monitorização/relatórios

Grupos de trabalho temáticos RAA

Prezi

A Diretiva



1.A presente directiva abrange os **conjuntos de dados geográficos (CDG)** que satisfaçam as seguintes condições:
a)Estarem relacionados com uma zona sobre a qual um Estado-Membro tenha e/ou exerça jurisdição;
b)Estarem disponíveis em **formato electrónico**;
c)Serem mantidos por uma das seguintes entidades ou por conta da mesma:
i)**uma autoridade pública**, tendo sido fornecidos ou recebidos por uma autoridade pública, ou sendo geridos ou actualizados por essa autoridade e abrangidos no âmbito das respectivas atribuições públicas;
ii)**um terceiro** ao qual a rede tenha sido disponibilizada nos termos do artigo 12.o
d)Dizerem respeito a um ou mais dos temas enumerados nos anexos I, II ou III.

2.Nos casos em que sejam conservadas por várias autoridades públicas, ou por conta das mesmas, múltiplas cópias idênticas dos mesmos conjuntos de dados geográficos, a presente directiva apenas se aplica à **versão de referência** da qual derivam as cópias.

3. A presente directiva abrange igualmente os **serviços de dados geográficos** respeitantes aos dados contidos nos conjuntos de dados geográficos referidos no n.o 1.

4.A presente directiva ***não exige a recolha de novos dados geográficos***.

Prezi


water pollution
YouTube

1.A presente directiva abrange os **conjuntos de dados geográficos (CDG)** que satisfaçam as seguintes condições:

a)Estarem relacionados com uma zona sobre a qual um Estado-Membro tenha e/ou exerça jurisdição;



b)Estarem disponíveis em **formato electrónico**;

c)Serem mantidos por uma das seguintes entidades ou por conta da mesma:

i)**uma autoridade pública**, tendo sido fornecidos ou recebidos por uma autoridade pública, ou sendo geridos ou actualizados por essa autoridade e abrangidos no âmbito das respectivas atribuições públicas;

ii)**um terceiro** ao qual a rede tenha sido disponibilizada nos termos do artigo 12.o

d)Dizerem respeito a um ou mais dos temas enumerados nos anexos I, II ou III.

2.Nos casos em que sejam conservadas por várias autoridades públicas, ou por conta das mesmas, múltiplas cópias idênticas dos mesmos conjuntos de dados geográficos, a presente directiva apenas se aplica à **versão de referência** da qual derivam as cópias.

3. A presente directiva abrange igualmente os **serviços de dados geográficos** respeitantes aos dados contidos nos conjuntos de dados geográficos referidos no n.o 1.

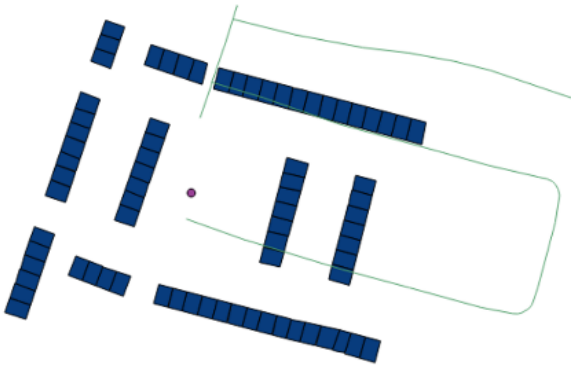
4.A presente directiva ***não exige a recolha de novos dados geográficos***.



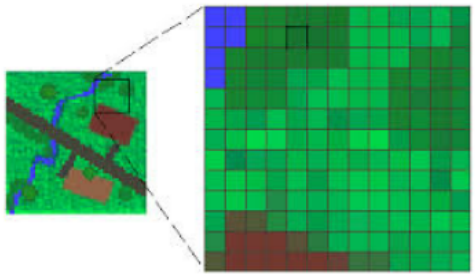
Prezi

CDG

Vetor (Pontos, Linhas, Polígonos)



Raster (Dados Matriciais)



Prezi

1.A presente directiva abrange os **conjuntos de dados geográficos (CDG)** que satisfaçam as seguintes condições:

a)Estarem relacionados com uma zona sobre a qual um Estado-Membro tenha e/ou exerça jurisdição;



b)Estarem disponíveis em **formato electrónico**;

c)Serem mantidos por uma das seguintes entidades ou por conta da mesma:

i)**uma autoridade pública**, tendo sido fornecidos ou recebidos por uma autoridade pública, ou sendo geridos ou actualizados por essa autoridade e abrangidos no âmbito das respectivas atribuições públicas;

ii)**um terceiro** ao qual a rede tenha sido disponibilizada nos termos do artigo 12.o

d)Dizerem respeito a um ou mais dos temas enumerados nos anexos I, II ou III.

2.Nos casos em que sejam conservadas por várias autoridades públicas, ou por conta das mesmas, múltiplas cópias idênticas dos mesmos conjuntos de dados geográficos, a presente directiva apenas se aplica à **versão de referência** da qual derivam as cópias.

3. A presente directiva abrange igualmente os **serviços de dados geográficos** respeitantes aos dados contidos nos conjuntos de dados geográficos referidos no n.o 1.

4.A presente directiva ***não exige a recolha de novos dados geográficos***.



Prezi



1.A presente directiva abrange os **conjuntos de dados geográficos (CDG)** que satisfaçam as seguintes condições:

a)Estarem relacionados com uma zona sobre a qual um Estado-Membro tenha e/ou exerça jurisdição;



b)Estarem disponíveis em **formato electrónico**;

c)Serem mantidos por uma das seguintes entidades ou por conta da mesma:

i)**uma autoridade pública**, tendo sido fornecidos ou recebidos por uma autoridade pública, ou sendo geridos ou actualizados por essa autoridade e abrangidos no âmbito das respectivas atribuições públicas;

ii)**um terceiro** ao qual a rede tenha sido disponibilizada nos termos do artigo 12.o

d)Dizerem respeito a um ou mais dos temas enumerados nos anexos I, II ou III.

2.Nos casos em que sejam conservadas por várias autoridades públicas, ou por conta das mesmas, múltiplas cópias idênticas dos mesmos conjuntos de dados geográficos, a presente directiva apenas se aplica à **versão de referência** da qual derivam as cópias.

3. A presente directiva abrange igualmente os **serviços de dados geográficos** respeitantes aos dados contidos nos conjuntos de dados geográficos referidos no n.o 1.

4.A presente directiva ***não exige a recolha de novos dados geográficos***.



Prezi



Prezi

1.A presente directiva abrange os **conjuntos de dados geográficos (CDG)** que satisfaçam as seguintes condições:

a)Estarem relacionados com uma zona sobre a qual um Estado-Membro tenha e/ou exerça jurisdição;



b)Estarem disponíveis em **formato electrónico**;

c)Serem mantidos por uma das seguintes entidades ou por conta da mesma:

i)**uma autoridade pública**, tendo sido fornecidos ou recebidos por uma autoridade pública, ou sendo geridos ou actualizados por essa autoridade e abrangidos no âmbito das respectivas atribuições públicas;

ii)**um terceiro** ao qual a rede tenha sido disponibilizada nos termos do artigo 12.o

d)Dizerem respeito a um ou mais dos temas enumerados nos anexos I, II ou III.

2.Nos casos em que sejam conservadas por várias autoridades públicas, ou por conta das mesmas, múltiplas cópias idênticas dos mesmos conjuntos de dados geográficos, a presente directiva apenas se aplica à **versão de referência** da qual derivam as cópias.

3. A presente directiva abrange igualmente os **serviços de dados geográficos** respeitantes aos dados contidos nos conjuntos de dados geográficos referidos no n.o 1.

4.A presente directiva ***não exige a recolha de novos dados geográficos***.



Prezi

Não é suposto recolher nova informação....

No entanto.... desde a entrada em vigor das disposições de implementação....os CDG deviam estar harmonizados....



Prezi

Anexos e Temas





Anexo III

- Unidades estatísticas
- Solo
- Instalações industriais e de produção
- Instalações agrícolas e aquícolas
- Instalações de monitorização do ambiente
- Saúde humana e segurança
- Uso do solo
- Edifícios
- Distribuição da população - demografia
- Serviços de utilidade pública e do Estado
- Recursos energéticos
- Zonas de risco natural
- Condições atmosféricas
- Características geometeorológicas
- Habitats e biótopos
- Zonas de gestão/ restrição/regulamentação e unidades de referência
- Recursos minerais
- Características oceanográficas
- Regiões biogeográficas
- Distribuição das espécies
- Regiões marinhas

Prezi

Anexo I



Prezi

Anexo II









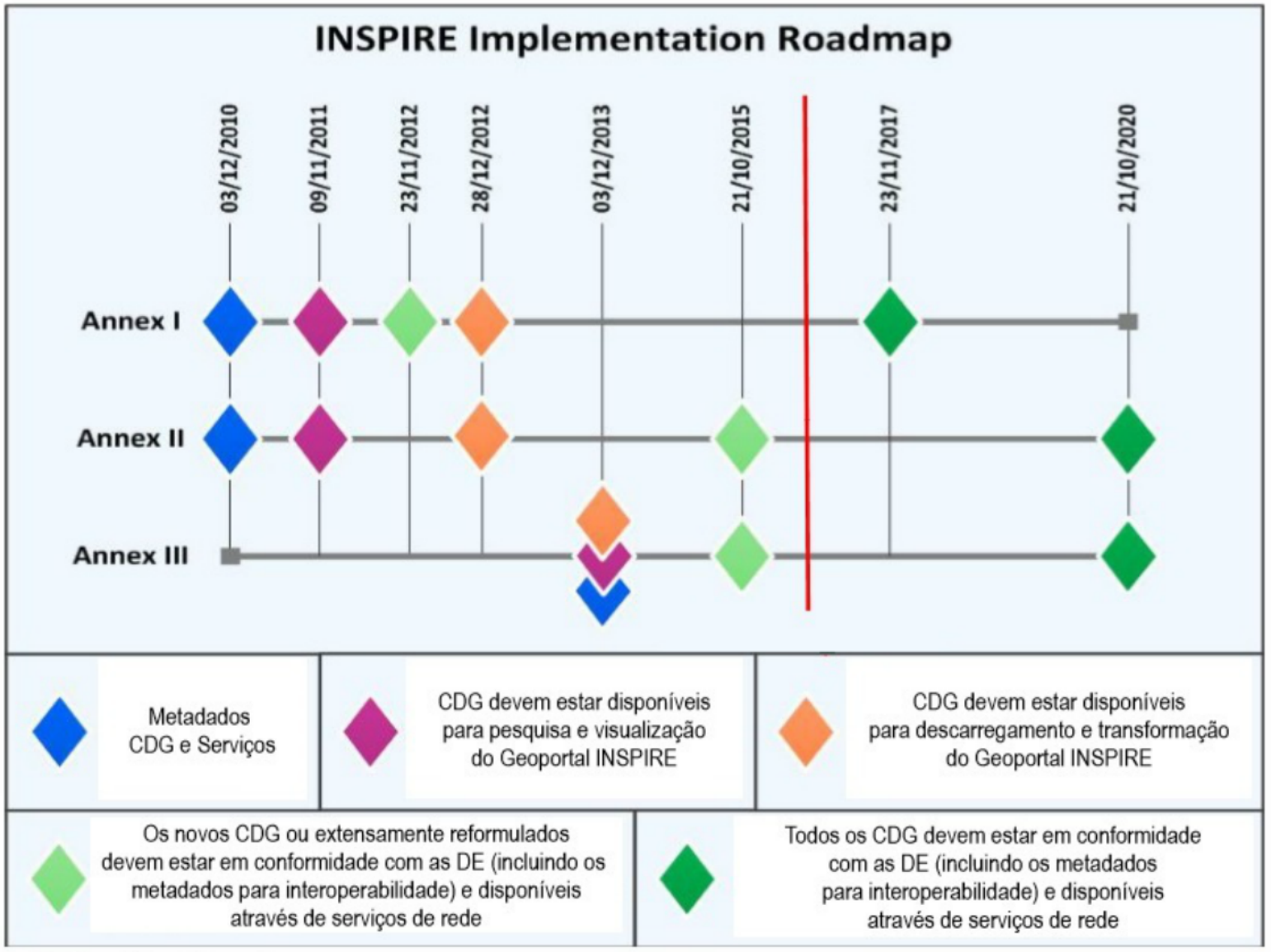
Prezi

Anexo III

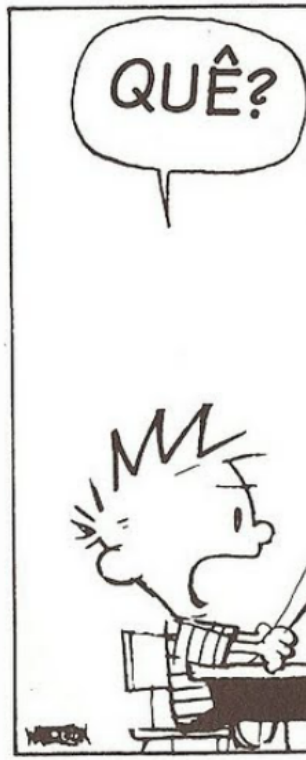


Prezi

Calendarização: Implementação da Diretiva INSPIRE



DE- Disposições de Execução



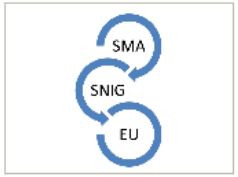
Metadados

Os Estados-Membros devem assegurar que sejam criados **metadados para os conjuntos e serviços de dados geográficos** que correspondam às categorias temáticas enumeradas nos anexos I, II e III, e que esses metadados sejam mantidos **actualizados**.

GeMA

Gestor de **M**etadados dos **A**çores





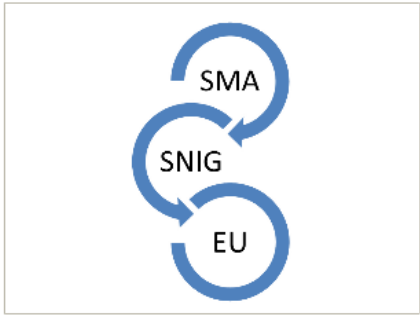
Prezi

actualizados.

GeMA

Gestor de **M**etadados dos **A**çores





Prezi

GeMA - Gestor de Metadados dos Açores

Área de Trabalho

SISTEMA DE FICHEIROS

SISTEMA DE METADADOS DOS AÇORES

Bem vindo ao GeMA.
Escolha a sua área de trabalho para dar início à gestão de metadados.

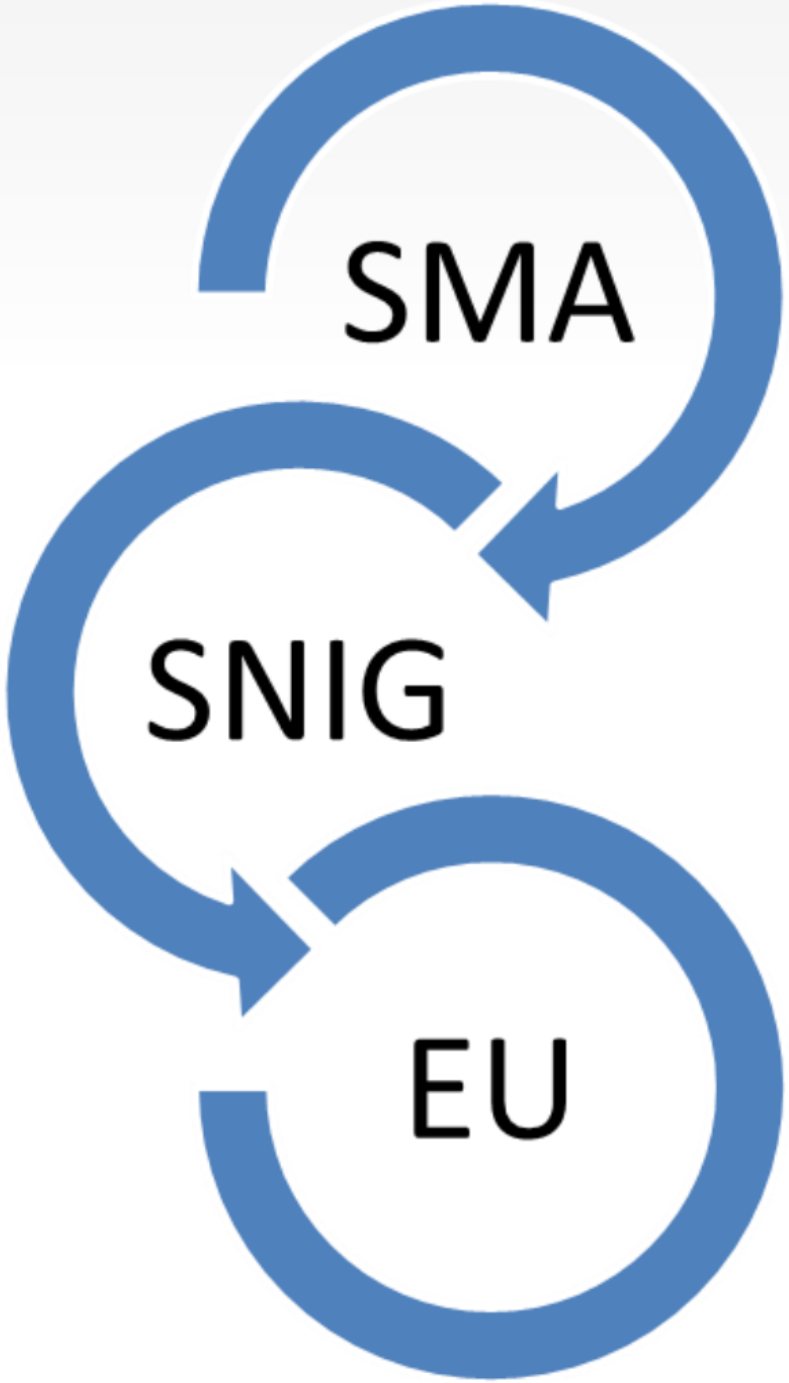
INSPIRE AÇORES

O GeMA é uma ferramenta multifuncional que permite criar, converter, listar, descarregar e submeter ficheiros de metadados para o Sistema de Metadados dos Açores.

Esta ferramenta garante a conformidade dos ficheiros de metadados com a Diretiva INSPIRE e com o Perfil MIG.

ACERCA

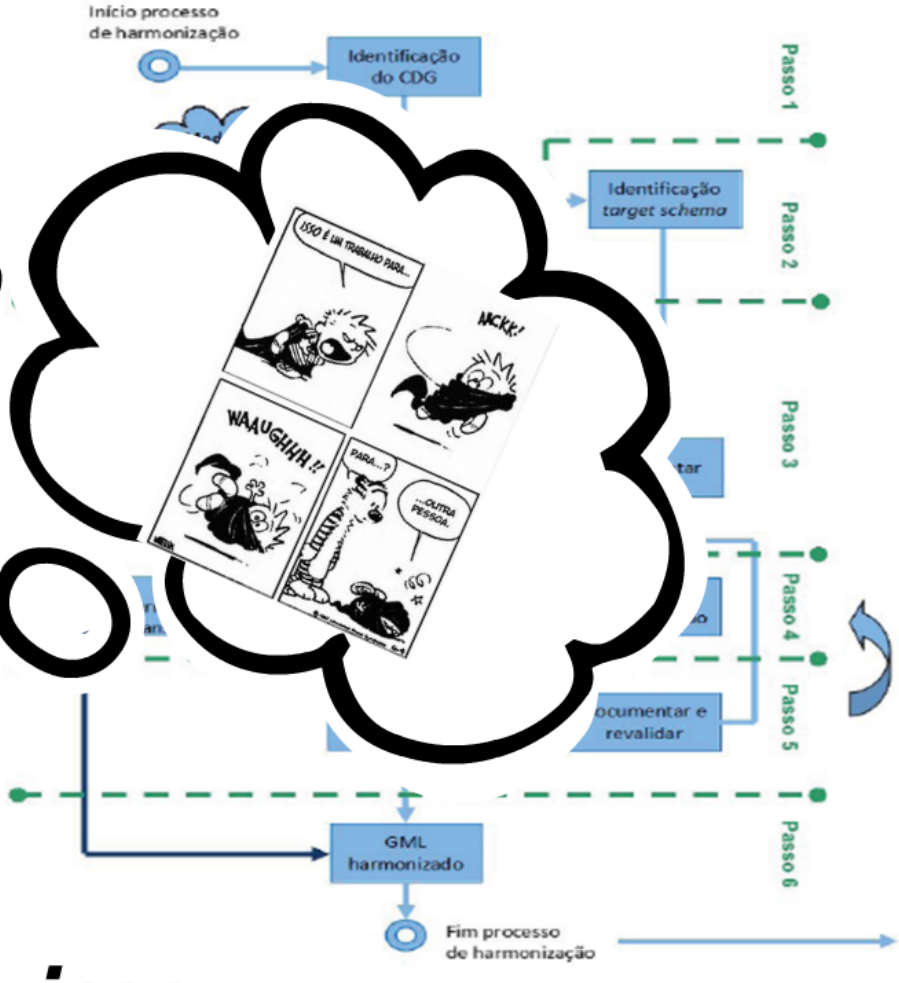
Prezi


SMA
SNIG
EU

Interoperabilidade

Harmonização





+ Serviços

Prezi

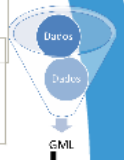

ISSO É UM TRABALHO PARA...
AACKK!
WAAUGHHH!!
PARA...?
...OUTRA PESSOA.

Serviços de Rede

a) Serviços de pesquisa **metadados - SMA** ✔

b) Serviços de visualização **WMS**

c) Serviços de descarregamento **WFS**

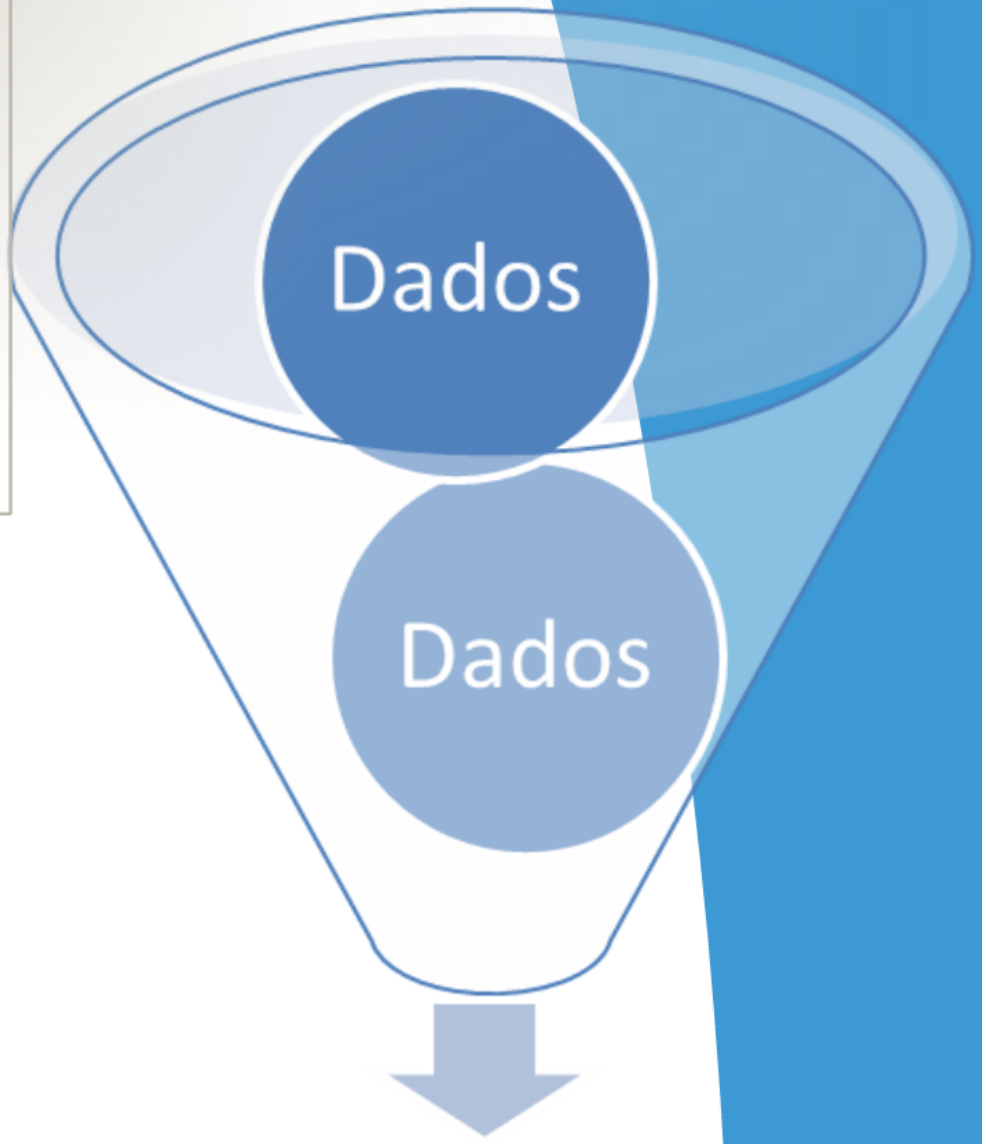


d) Serviços de transformação

e) Serviços que permitam chamar serviços de dados geográficos.



Prezi



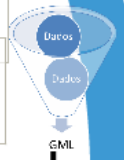
GML

Serviços de Rede

a) Serviços de pesquisa **metadados - SMA** ✔

b) Serviços de visualização **WMS**

c) Serviços de descarregamento **WFS**



d) Serviços de transformação

e) Serviços que permitam chamar serviços de dados geográficos.



Prezi

Partilha de dados

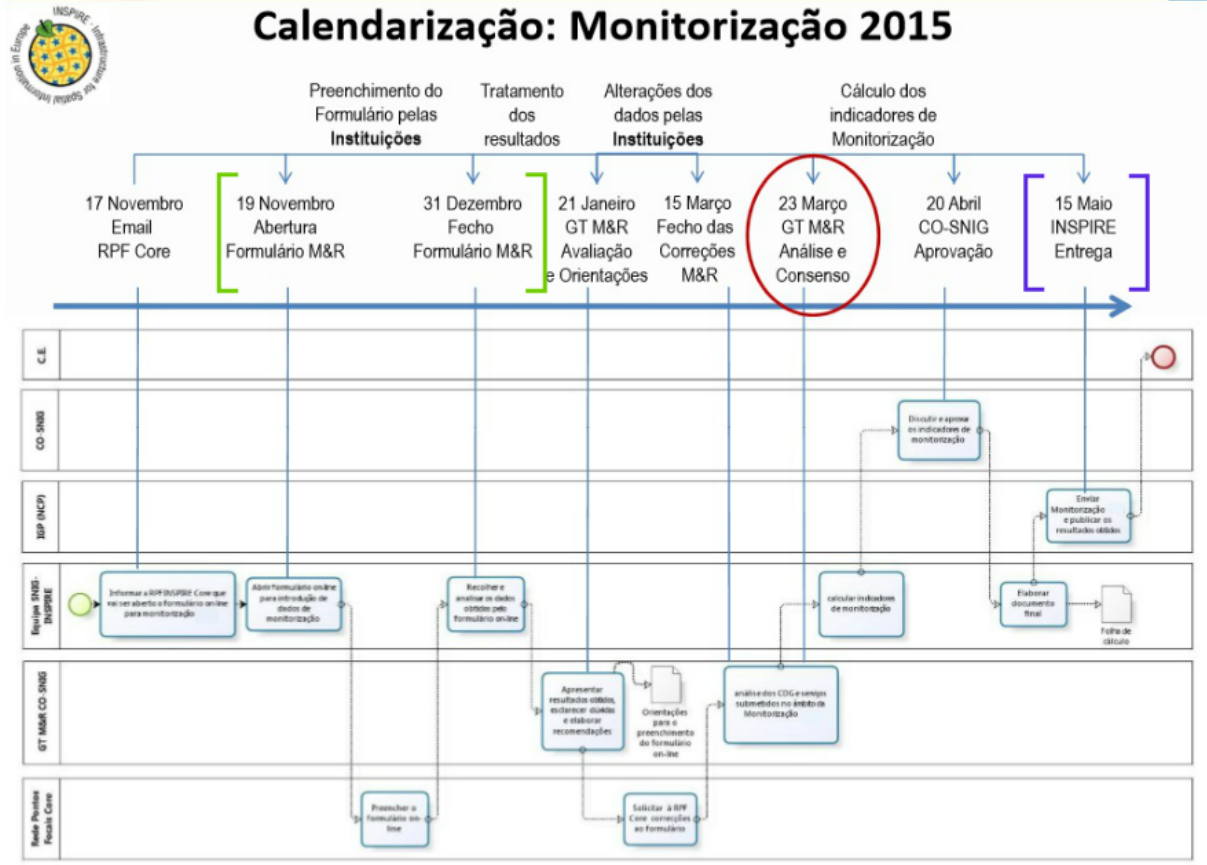
Os Estados-Membros devem **adoptar medidas com vista à partilha** de conjuntos e serviços de dados geográficos entre as **autoridades públicas**.

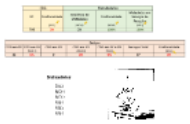
As medidas previstas **devem excluir quaisquer restrições susceptíveis de criar obstáculos práticos**, no ponto de utilização, à partilha de conjuntos e serviços de dados geográficos

Os Estados-Membros podem permitir que as autoridades públicas que fornecem conjuntos e serviços de dados geográficos **concedam licenças de exploração dos mesmos, e/ou exijam o pagamento correspondente**, às autoridades públicas ou instituições ou órgãos da Comunidade que utilizem tais conjuntos e serviços.

Prezi

Monitorização e Reporte



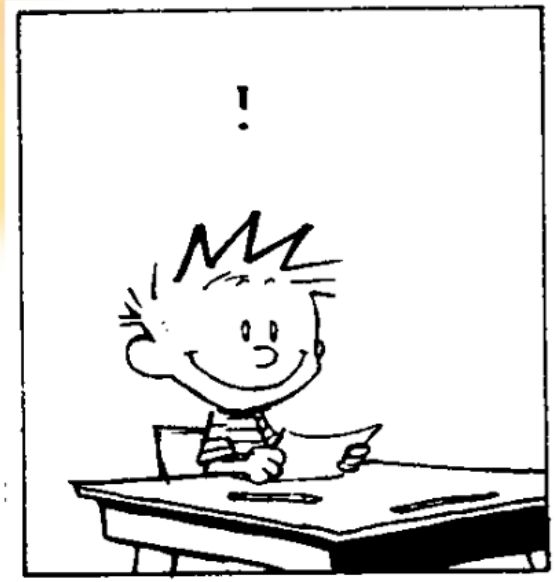


CDG		Metadadados		
Nº	Conformidade (DSi2)	Existência de Metadados (MDi1)	Conformidade (MDi2)	Metadados em Serviços de Pesquisa (NSi1)
795	0%	0%	100%	100%

Seviços						
CDG em SV	CDG em SV (NSi2.1)	CDG em SD	CDG em SD (NSi2.2)	CDG em SV e SD (NSi2)	Serviços Total	Conformidade (NSi4)
36	5%	0	0%	0%	97	0%

Indicadores

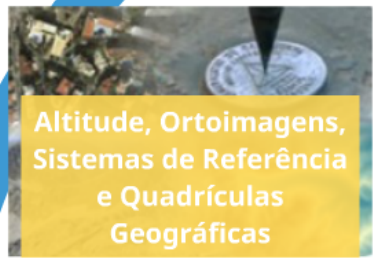
DSi2
MDi1
MDi2
NSi1
NSi2
NSi4



Prezi

GT RAA

Grupos Temáticos Inspire da RAA









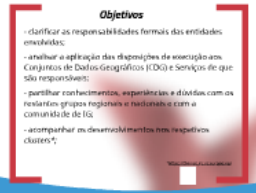












Objetivos

- clarificar as responsabilidades formais das entidades envolvidas;
- analisar a aplicação das disposições de execução aos Conjuntos de Dados Geográficos (CDG) e Serviços de que são responsáveis;
- partilhar conhecimentos, experiências e dúvidas com os restantes grupos regionais e nacionais e com a comunidade de IG;
- acompanhar os desenvolvimentos nos respetivos clusters*;

Objetivos

- clarificar as responsabilidades formais das entidades envolvidas;

- analisar a aplicação das disposições de execução aos Conjuntos de Dados Geográficos (CDG) e Serviços de que são responsáveis;

- partilhar conhecimentos, experiências e dúvidas com os restantes grupos regionais e nacionais e com a comunidade de IG;

- acompanhar os desenvolvimentos nos respetivos *clusters*;*

*https://themes.jrc.ec.europa.eu/



Prezi

INSPIRE Thematic Clusters

News Events Pages Clusters Discussions More » Log in / Register

About the INSPIRE Thematic Clusters Platform

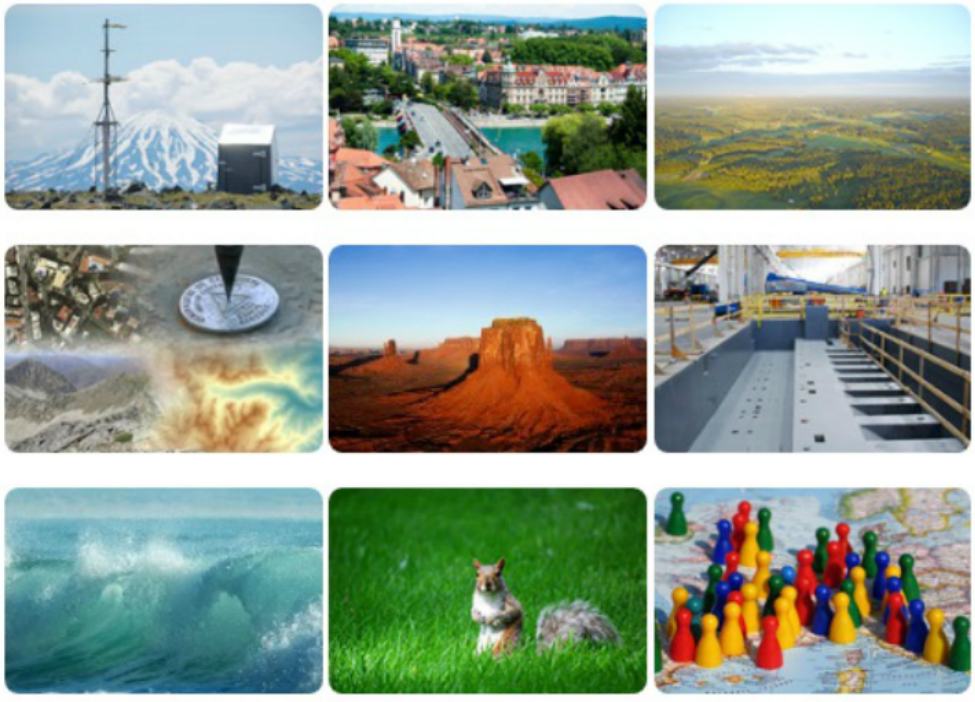
Welcome to the INSPIRE Thematic Clusters Platform

The **INSPIRE Thematic Clusters Platform** is a European Commission initiative, linked to the INSPIRE Maintenance and Implementation Framework, with the objective of supporting INSPIRE implementation in the Member States.

All infrastructures, and INSPIRE is no exception, require maintenance and evolution. The experience gained during the development of the Technical Guidelines as well as lessons learned by implementing the infrastructure, **especially in thematic domains**, need to be shared to optimise performance of the infrastructure to meet policy objectives and to increase its usability within thematic domains. To aid this further evolution of INSPIRE and to help embed it in technical practices within a range of communities, **on-line collaboration thematic platforms** have be set up for sharing theme-specific experiences.

This platform that builds upon the relevant INSPIRE Forum content and software, **is a single entry point** for INSPIRE implementers and users to share experiences, best practices, raise questions and resolve issues **in their thematic domains**.

Each of the nine INSPIRE Thematic Clusters has **a facilitator** who will lead and participate in discussions, identify and facilitate sharing of best practice and key issues, identify relevant projects and software solutions.



Site-wide Categories

- Thematic use case *79*
- Data model/scope *192*
- Common terminology *40*
- Encoding *117*
- Data quality *22*
- Evolution - Thematic extensions *54*
- Portrayal *21*
- EU Thematic databases *59*
- S/W tools *105*
- Member State issues *122*
- Platform utilisation *10*
- Political/organisational framework *51*
- Codelists *84*
- Best Practice *129*
- Interoperability *113*
- Data provision *121*
- Data used for e-reporting *29*
- Recommended Implementation Examples *22*

News

Technical Report: Location data for buildings related energy efficiency policies

By Karen Fullerton
yesterday

Best Practice, Political/organisational framework, Thematic use case

energy, buildings, addresses,

Prezi

Composição dos GT RAA

GT01RAA: Altitude, Ortoimagens, Sistemas de Referência e Quadrículas Geográficas

Temas
I.1 Sistemas de referência
I.2 Sistemas de quadrículas geográficas
II.1 Altitude
II.3 Ortoimagens

Entidades: DROPC, DRAM, DRA, PA

GT02RAA: Biodiversidade e Ordenamento

Temas
I.9 Sítios protegidos
II.11 Zonas de gestão / restrição / regulamentação e unidades de referência
II.17 Regiões biogeográficas
II.19 Distribuição das espécies
II.18 Habitats e biótopos

Entidades: DRA, DRAM, DRRF, DRP, DRoC, IROA, DRAIC, DRTur

GT03RAA: Ciências da Terra

Temas
II.4 Geologia
III.3 Solo
III.12 Zonas de risco natural
III.20 Recursos energéticos
III.21 Recursos minerais

Entidades: DRA, DRAM, SRPCBA, LREC, IROA, DREn, EDA, DRAIC

GT04RAA: Estatística

Temas
III.1 Unidades estatísticas
III.5 Saúde humana e segurança
III.10 Distribuição da população / Demografia

Entidades: SREA, DRS, DRPFE

GT05RAA: Mar e Atmosfera

Temas
III.13 Condições atmosféricas
III.14 Características geometeorológicas
III.15 Características oceanográficas
III.16 Regiões marinhas

Entidades: DRA, DRAM

GT06RAA: Monitorização e Observação Ambiental

Temas
III.7 Instalações de monitorização do ambiente

Entidades: DRA

GT07RAA: Ocupação e Uso do Solo

Temas
II.2 Ocupação do solo
III.4 Uso do Solo

Entidades: DRA, DROPC, DRRF, DRAg, DRDR, CM

GT08RAA: Serviços de Utilidade Pública e Instalações Industriais e Agrícolas

Temas
III.6 Serviços de utilidade pública e do Estado
III.8 Instalações industriais e de produção
III.9 Instalações agrícolas e aquícolas

Entidades: CM, DROAP, DRA, EDA, DRSS, DRE, DRS, SRPCBA, RIAC, DREn, DRAIC, DROPC, DRAg, DRDR, DRP, EM

GT09RAA: Topografia e Cadastro

Temas
I.3 Toponímia
I.4 Unidades administrativas
I.5 Endereços
I.6 Parcelas cadastrais (Prédios)
I.7 Redes de transporte

Entidades: CM, DROPC, DRAM, DRRF, DRT; IROA, PA, SATA, DRA, EDA, DRSS, DRE, DRS, SRPCBA, DRoC, DRTur, DRI, DRLI, DREn

Prezi

GT01RAA: Altitude, Ortoimagens, Sistemas de Referência e Quadrículas Geográficas

Temas

I.1 Sistemas de referência

I.2 Sistemas de quadrículas geográficas

II.1 Altitude

II.3 Ortoimagens

Entidades: DROPC, DRAM, DRA, PA

Coordenador:
Marlene Antunes (DROPC)

Coordenador(es) pl:
Ana Moreira (GP)

GT02RAA: Biodiversidade e Ordenamento

Temas

I.9 Sítios protegidos
III.11 Zonas de gestão / restrição / regulamentação e unidades de referência
III.17 Regiões biogeográficas
III.19 Distribuição das espécies
III.18 Habitats e biótopos

Entidades: DRA, DRAM, DRRF, DRP, DRaC, IROA, DRAIC, DRTur

Coordenador:
Ana Moreira (GP)

Coordenador supl:
Pedro Monteiro (IROA)

Prezi

GT03RAA: Ciências da Terra

Temas

II.4 Geologia

III.3 Solo

III.12 Zonas de risco natural

III.20 Recursos energéticos

III.21 Recursos minerais

Entidades: ***DRA, DRAM, SRPCBA, LREC, IROA, DREn, EDA, DRAIC***

Coordenador:
Paulo Amaral (LREC)

Coordenador suplente:
Andrea Costa (DRAIC)

Prezi

GT04RAA: Estatística

Temas

III.1 Unidades estatísticas

III.5 Saúde humana e segurança

III.10 Distribuição da população / Demografia

Entidades: SREA, DRS, DRPFE

Coordenador:
Vasco Silva (SREA)

Coordenador pl:
Dora Garcia (DRPFE)

GT05RAA: Mar e Atmosfera

Temas

III.13 Condições atmosféricas

III.14 Caraterísticas geometeorológicas

III.15 Caraterísticas oceanográficas

III.16 Regiões marinhas

Entidades: DRA, DRAM

Coordenador:
Ana Moreira (GP)

Coordenador Suplente:
Marco Santos (DRAM)

Prezi

GT06RAA: Monitorização e Observação Ambiental

Temas

III.7 Instalações de monitorização do ambiente

Entidades: DRA

Coordenador:
Joana Pombo (GP)

Coordenador st pl: ---

GT07RAA: Ocupação e Uso do Solo

Temas

II.2 Ocupação do solo

III.4 Uso do Solo

Entidades: DRA, DROPC, DRRF, DRAg, DRDR, CM

Coordenador:
Joana Pombo (GP)

Coordenador st pl:
João Pacheco (DRRF)

Prezi

GT08RAA: Serviços de Utilidade Pública e Instalações industriais e Agrícolas

Temas

III.6 Serviços de utilidade pública e do Estado

III.8 Instalações industriais e de produção

III.9 Instalações agrícolas e aquícolas

Entidades: ***CM, DROAP, DRA, EDA, DRSS, DRE, DRS, SRPCBA, RIAC, DREn, DRAIC, DROPC, DRAg, DRDR, DRP, EM***

Coordenador:
Jason Meneses (DROAP)

Coordenador supl:
Rui Silva (SRPCBA)

Prezi

GT09RAA: Topografia e Cadastro

Temas

I.3 Toponímia

I.4 Unidades administrativas

I.5 Endereços

I.6 Parcelas cadastrais (Prédios)

I.7 Redes de transporte

Entidades: ***CM, DROPC, DRAM, DRRF, DRTr, IROA, PA, SATA, DRA, EDA, DRSS, DRE, DRS, SRPCBA, DRaC, DRTur, DRJ, DRD, DREn***

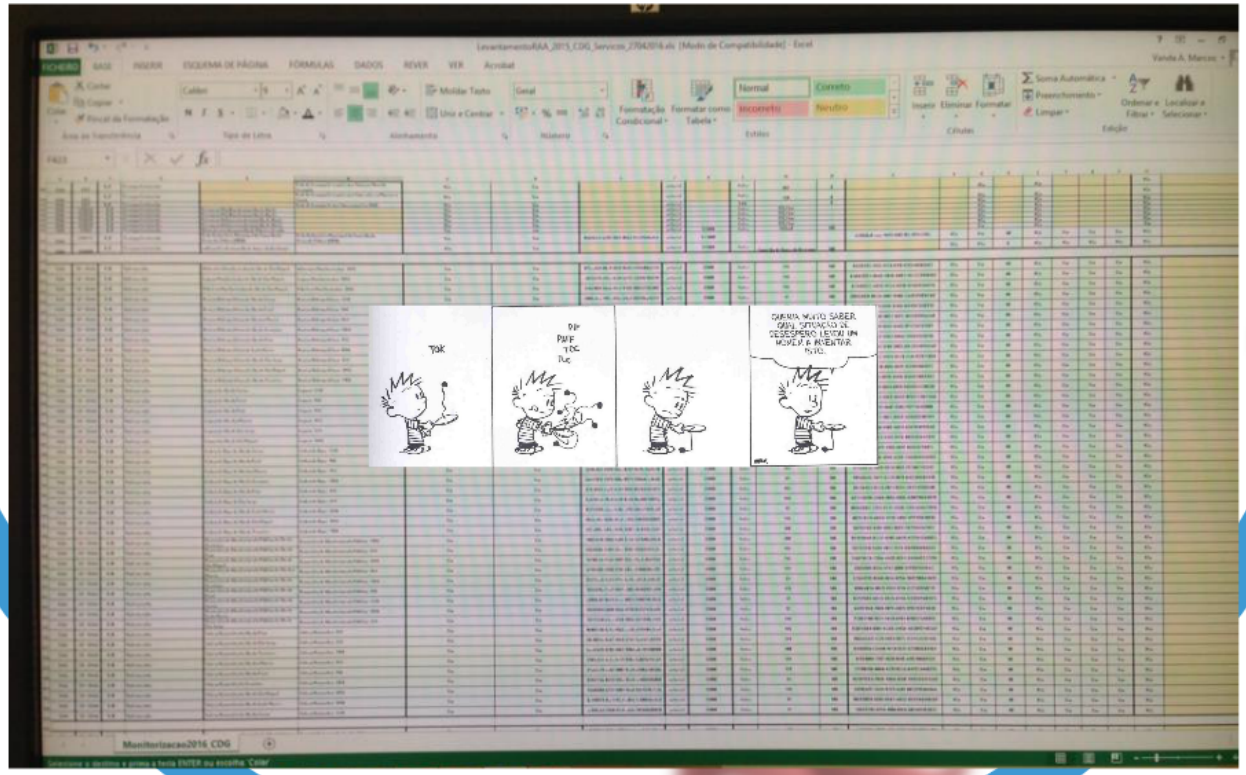
Coordenador:
Marlene Antunes (DROPC)

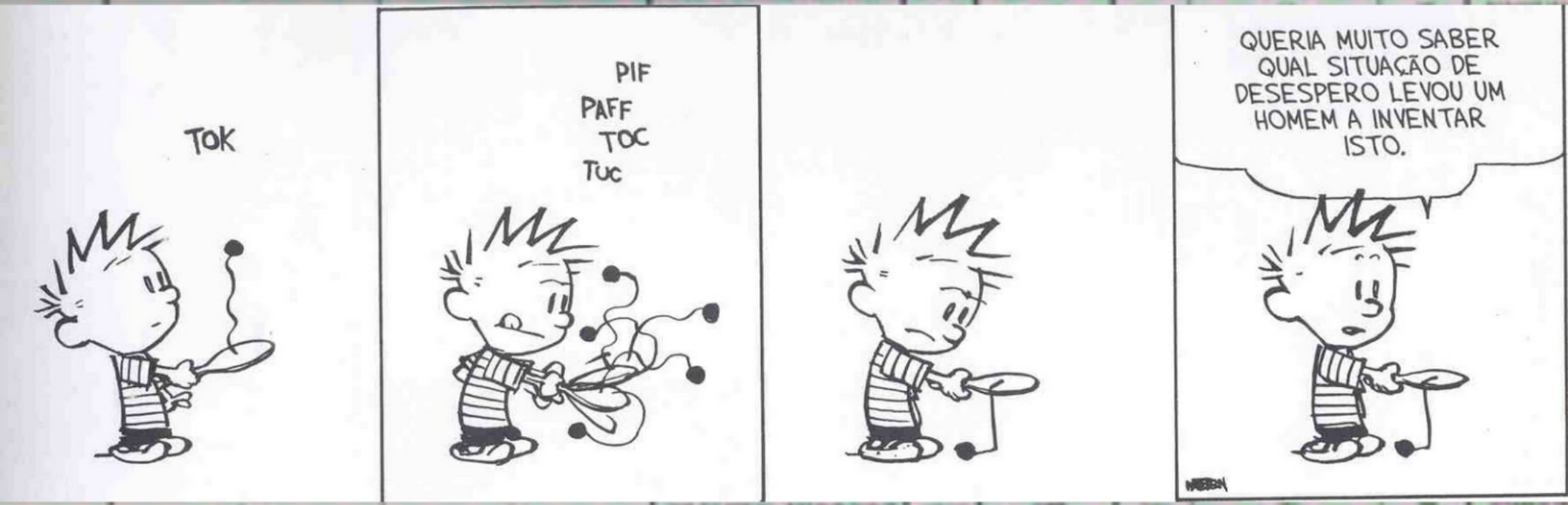
Coordenador supl:
César Pires (CMAHR)

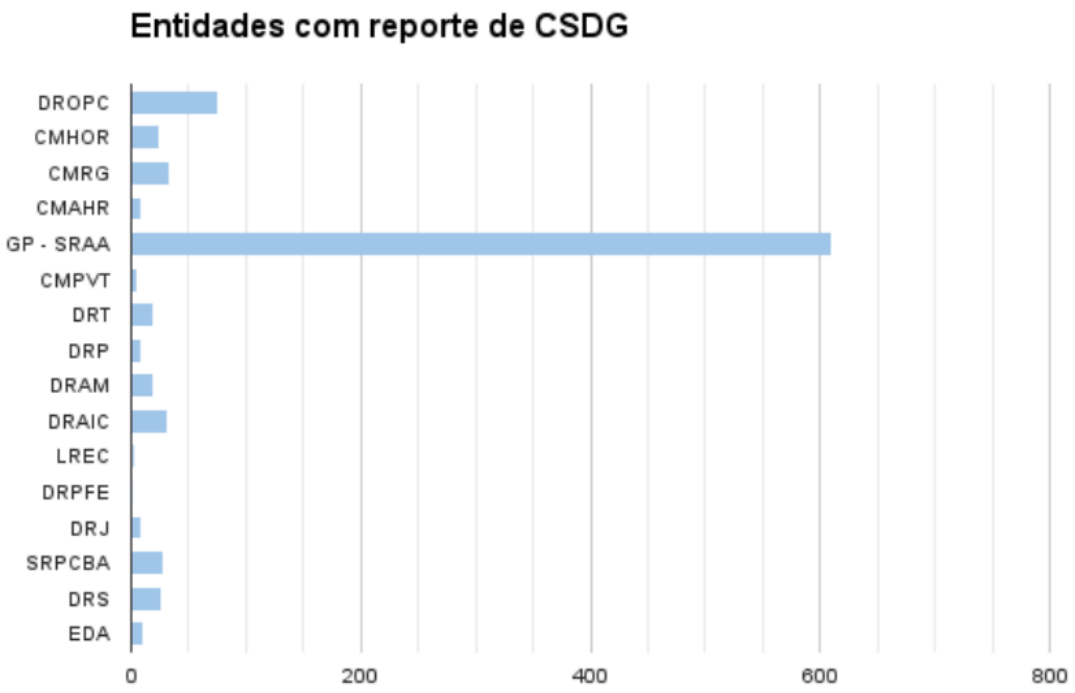
Prezi

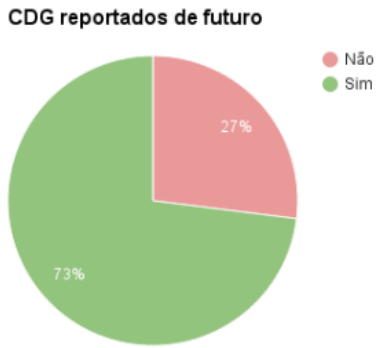
Atividades Transversais aos GT RAA

Definir atividades para os Grupos
Reunir periodicamente (trimestralmente)
Preenchimento da tabela de CSDG

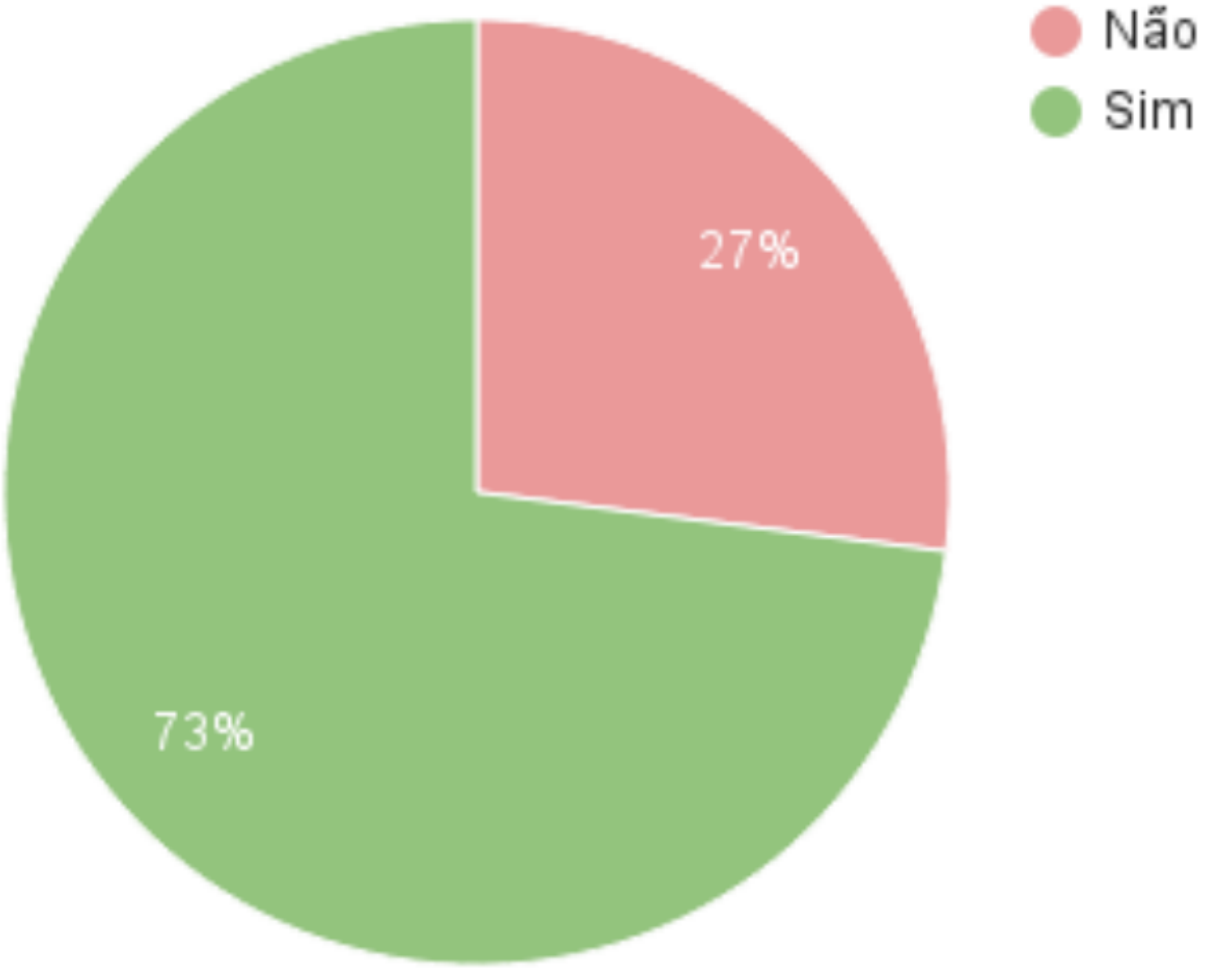



TOK
PIF
PAFF
TOC
TUC
QUERIA MUITO SABER QUAL SITUAÇÃO DE DESESPERO LEVOU UM HOMEM A INVENTAR ISTO.


Entidades com reporte de CSDG
DROPC
CMHOR
CMRG
CMAHR
GP - SRAA
CMPVT
DRT
DRP
DRAM
DRAIC
LREC
DRPFE
DRJ
SRPCBA
DRS
EDA
0
200
400
600
800

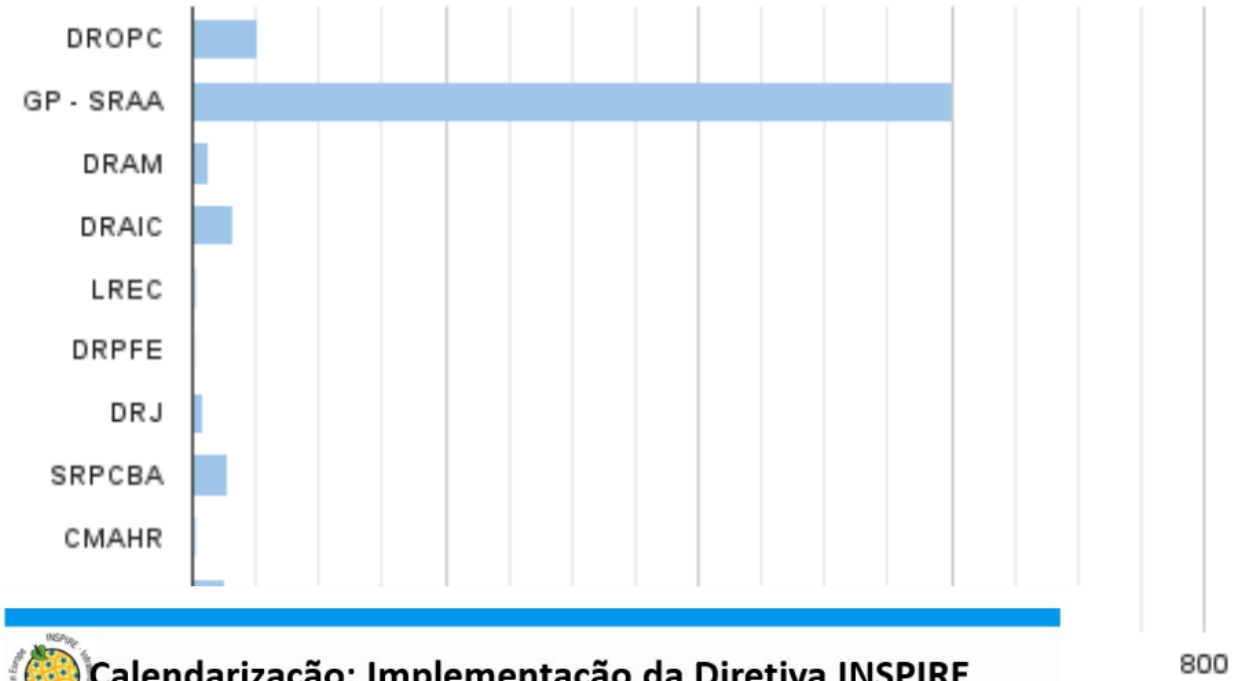

CDG reportados de futuro
Não
Sim
27%
73%

CDG reportados de futuro

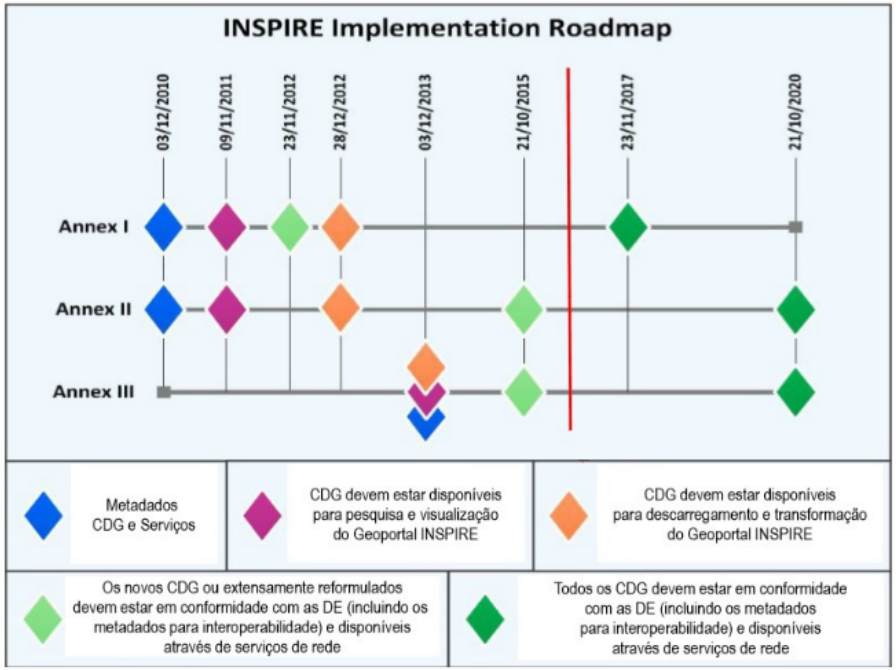


Prezi

Entidades com reporte de CSDG em 2015



Calendarização: Implementação da Diretiva INSPIRE

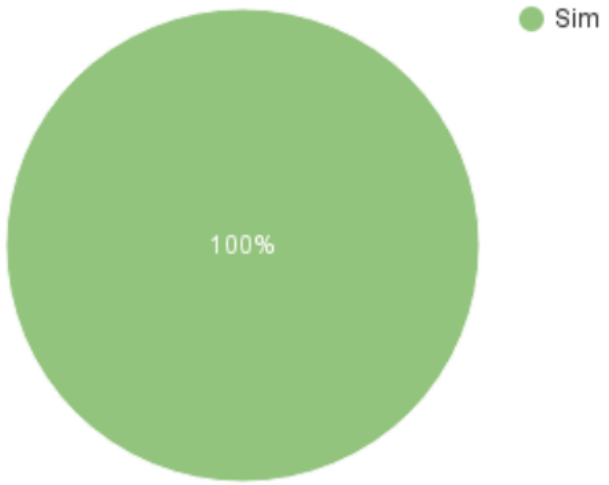


DE- Disposições de Execução

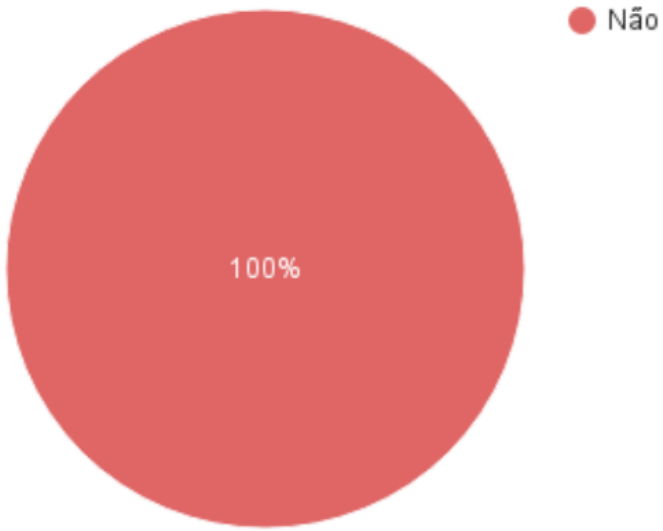



Temas do Anexo I reportados em 2015
Coord. Ref. Systems
Transport networks
Geographical names
Addresses
Cadastral parcels
Protected sites
Hydrography
Geog. Grid Systems
0
30
60
90
120

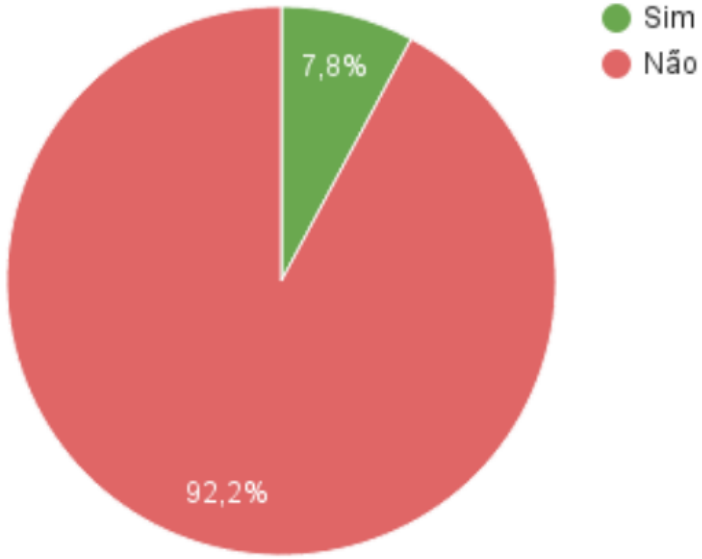
Metadados para CDG 2015



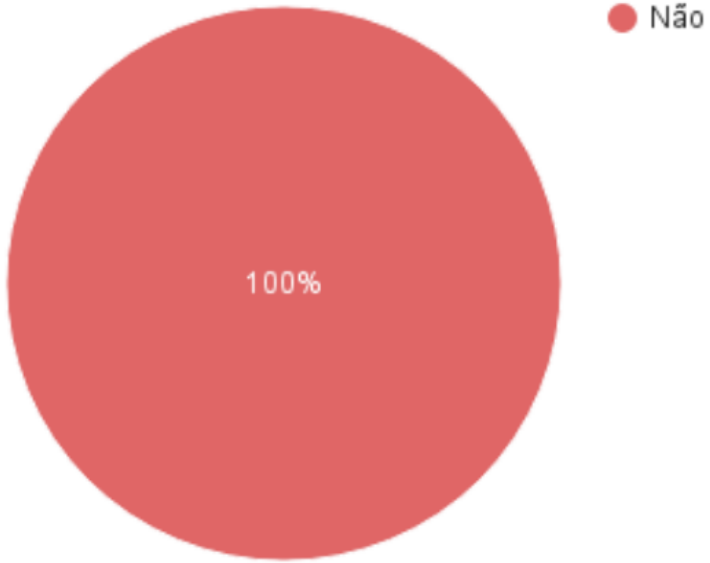
CDG Harmonizados 2015



Existência de WMS



Existência de WFS



Prezi

Indicadores e metas de execução				Data de conclusão
1	Documento com a lista dos CSDGs monitorizados em 2015 e dos novos CDGS a reportar			30-04-2016
2	Metadados dos CSDGs reportados na Monitorização 2015 e que se vão manter na Monitorização 2016	Existência de Metadados	50%	30-04-2016
			100%	31-12-2016
3		Conformidade segundo o validador da UE	50%	30-09-2016
			100%	31-12-2016
4	Metadados para novos CSDGs	Existência de Metadados	50%	30-06-2016
			100%	31-12-2016
5		Conformidade segundo o validador da UE	50%	30-09-2016
			100%	31-12-2016
6	Serviços de Visualização para CDGs já reportados na Monitorização 2015 e que se vão manter na Monitorização 2016	Existência de Serviços	50%	30-09-2016
			100%	31-12-2016
7		Conformidade segundo o validador do IGN-França	50%	30-09-2016
			100%	31-12-2016
8	Serviços de Visualização para novos CDGs	Existência de Serviços	50%	31-12-2016
			100%	31-12-2016
9		Conformidade segundo o validador do IGN-França	50%	30-09-2016
			100%	31-12-2016
10	Serviços de Descarregamento para CDGs já reportados na Monitorização 2015 e que se vão manter na Monitorização 2016		50%	30-10-2016
			100%	31-12-2016
11	Serviços de Descarregamento para novos CDGs		50%	30-10-2016
			100%	31-12-2016
12	CDGs produzidos depois da entrada em vigor das DE harmonizados		50%	30-11-2016
			100%	31-12-2016
13	CDGs com uma política de dados definida		50%	30-06-2016
			100%	31-12-2016
14	Metadados melhorados para os CDGs			30-06-2016

Prezi

Conclusões....



Ler, estudar



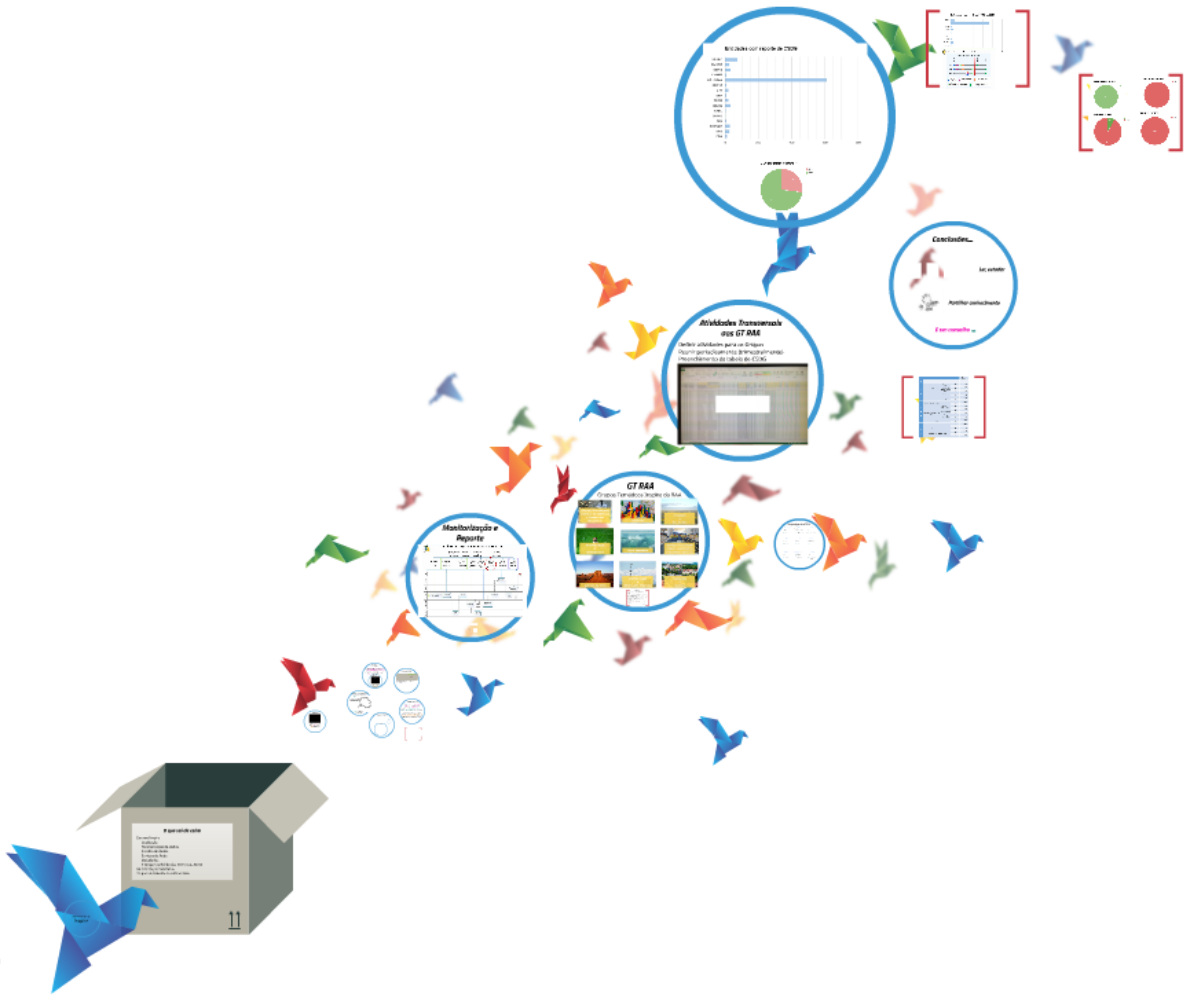
Partilhar conhecimento

E um conselho



Marlene Antunes, Raquel Medeiros, Vanda Marcos

Prezi



Diretiva n.º 2007/2/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 14 de março

3ª Sessão Técnica
Maio 2016

Prezi